

COLETIVO

RPU

BRASIL

Coletivo RPU Brasil no 4º ciclo:

A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS
MECANISMOS NACIONAIS DE IMPLEMENTAÇÃO
E MONITORAMENTO DOS DIREITOS HUMANOS

2023

Sumário:

| | |
|--|----|
| I. Apresentação | 2 |
| II. Breve Histórico e Introdução sobre a RPU | 4 |
| III. Sobre o Coletivo RPU Brasil | 5 |
| IV. Carta de Princípios | 8 |
| V. Metodologia | 12 |
| VI. Sociedade Civil no Mecanismo Nacional de Relatórios e Acompanhamento - National Mechanism for Reporting and Follow-up (NMRF) | 19 |

I. Apresentação

O [Coletivo RPU Brasil](#) é uma coalizão composta por 38 entidades, redes e coletivos da sociedade civil brasileira¹. Desde sua criação, em 2017, tem realizado o monitoramento dos direitos humanos no país por meio da Revisão Periódica Universal (RPU) das Nações Unidas.

O grupo realizou diversas ações de disseminação de informação sobre o mecanismo de monitoramento dos direitos humanos através da implementação das recomendações RPU e de *advocacy* junto aos Estados e a outros mecanismos das Nações Unidas. Dentre as ações realizadas, destacam-se a elaboração de relatórios de meio período e no final do ciclo, reuniões com membros nacionais dos poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e da comunidade internacional, como Embaixadas, Missões Permanentes e órgãos das Nações Unidas.

Compreendemos que o *advocacy* da sociedade civil é diverso, amplo e plural. A atuação comprometida e intensa da sociedade civil brasileira, as diversas incidências nacionais e internacionais realizadas por inúmeras entidades da sociedade civil, partes e não-partes do Coletivo RPU Brasil, certamente influenciaram para que a passagem de ciclo da RPU contribuísse

¹ [Lista de entidades que compõem o Coletivo RPU Brasil](https://plataformarpu.org.br/o-coletivo-rpu), disponível em: <<https://plataformarpu.org.br/o-coletivo-rpu>>.

para romper com a série de retrocessos em direitos humanos, conforme dados publicados nos últimos relatórios do Coletivo RPU Brasil.

Nesse novo momento político que vivenciamos, é preciso aprender com os erros de governos passados. Pautar os direitos humanos nas discussões e decisões de base é imprescindível para a plena manutenção do Estado Democrático e de uma sociedade equitativa, plural e igualitária. Além disso, é fundamental garantir o acesso à informação qualificada, a transparência, e, acima de tudo, a participação da sociedade civil de forma independente, postulante e proativa.

Nós, do Coletivo RPU Brasil, acreditamos em processos construídos de forma dialogada e cooperativa. Por isso, nos reunimos no planejamento anual de 2023 e decidimos elaborar o presente documento com o objetivo de apresentar a) o histórico de trabalho realizado pelo grupo desde sua criação, em 2017; b) sua carta de princípios com missão e forma de atuação; e, c) a metodologia agora utilizada para traduzir as recomendações do 4º ciclo em políticas públicas para melhor monitorar a implementação; e, por fim, d) uma proposta de participação da sociedade civil brasileira no Mecanismo Nacional de Relatórios e Acompanhamento da Implementação de Recomendações Internacionais de Direitos Humanos (popularmente conhecido como SIMORE).

Desejamos a todas/os/es uma boa leitura,

Coordenação Colegiada do Coletivo RPU Brasil

Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos (AMDH)

Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos (IDDH)

Justiça Global (JG)

Terra de Direitos (TDD)

II. Breve Histórico e Introdução sobre a RPU

Em 15 de março de 2006 a ONU aprovou a criação do Conselho de Direitos Humanos nas Nações Unidas (CDH/ONU) e adotou o mecanismo de Revisão Periódica Universal (RPU) como instrumento de avaliação e compromisso sobre a situação dos direitos humanos dos estados-parte das Nações Unidas. O mecanismo foi criado pela Resolução 60/251 da Assembleia Geral das Nações Unidas e passou por uma reformulação após sua primeira reunião, por meio da Resolução 16/21 e da Decisão 17/119 do Conselho, que implementou as modificações necessárias para sua execução.

Na RPU, todos os países são avaliados em ciclos que ocorrem a cada quatro anos e meio, por grupos de trabalho formados por seus pares, conhecidos como troikas, que utilizam como base informações providas pelo Estado Parte em análise ou, “relatório nacional”, informações contidas nos relatórios de peritos/especialistas e grupos independentes de direitos humanos e informações de outras partes interessadas, incluindo instituições nacionais de direitos humanos e organizações não governamentais.

O Estado brasileiro participou das sessões do 1º e 2º Ciclos da Revisão Periódica Universal, respectivamente em 2008 e 2012. Nos dois primeiros Ciclos da RPU, em se tratando de um mecanismo novo, a participação da sociedade civil brasileira ocorreu especialmente a partir das organizações e redes que já atuavam em outros instrumentos e mecanismos internacionais de direitos humanos. Em 2017, já no contexto do encerramento do 2º Ciclo da RPU e da necessidade percebida naquele momento de se ter um instrumento da sociedade civil organizada para o acompanhamento (*follow-up*) do cumprimento das recomendações recebidas pelo Estado brasileiro, é que surge o Coletivo RPU Brasil.

III. Sobre o Coletivo RPU Brasil

O [Coletivo RPU Brasil](#) é uma coalizão composta por 38 entidades, redes e coletivos da sociedade civil brasileira. Desde sua criação, em 2017, tem realizado

o monitoramento dos direitos humanos no país por meio do mecanismo da Revisão Periódica Universal (RPU) das Nações Unidas.

A coalizão surge organicamente no âmbito de formações sobre Advocacy em Mecanismos Internacionais de Direitos Humanos organizadas pelo IDDH, especificamente no Curso Avançado de Direitos Humanos (CADH). As edições 11ª, 12ª e 13ª tiveram como temática principal a Revisão Periódica Universal (RPU), pensadas para, aproximadamente, 25 organizações da sociedade civil com atuação e/ou interesse na atuação internacional, realizadas na Casa da ONU em Brasília e com o apoio da FES Brasil.

O período era marcado pela avaliação e encerramento do 2º ciclo do Brasil no mecanismo e início do 3º, em maio de 2017. Em outubro de 2017, as organizações iniciaram a se articular nos primeiros passos para o estabelecimento do Coletivo RPU Brasil. Naquele momento, o objetivo das organizações foi sistematizar as recomendações recebidas em grupos temáticos, os quais permitissem o monitoramento da implementação das 242 recomendações.

Pensando em fortalecer sua atuação, em 2018, o Coletivo RPU Brasil lançou a [Plataforma RPU Brasil](#)², com o objetivo de sistematizar as recomendações de forma prática e acessível, colocando-as à disposição dos/as defensores/as de direitos humanos para consulta.

Já no ano de 2019, o Coletivo elaborou seu primeiro [Relatório de Meio Período](#), no qual avaliou 163 recomendações das 242 aceitas neste 3º ciclo. A metodologia utilizada foi o formato semáforo, considerando que destas, 142 foram consideradas descumpridas (vermelho), 20 parcialmente cumpridas (amarelo) e apenas 1 cumprida (verde).

Já em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, o Coletivo RPU Brasil optou por elaborar um novo documento, intitulado "[Relatório da Sociedade Civil: Revisão Periódica Universal dos Direitos Humanos no Contexto da Covid-19](#)"³. Para esse relatório, buscou identificar e denunciar os aprofundamentos das violações de direitos humanos que já vinham sendo evidenciadas pelo grupo, além de registrar novas violações ocorridas neste momento de crises

² Disponível em: <<https://plataformarpu.org.br/>>.

³ Disponível em: <<https://plataformarpu.org.br/publicacoes>>.

institucionais, de saúde e econômica em razão, mas não somente, da pandemia de Covid-19. Destaca-se ainda que, na metodologia de avaliação da implementação das recomendações, neste novo relatório, além dos critérios de “cumprida”, “parcialmente cumprida” e “não cumprida”, passou-se a adotar também o indicador de “em retrocesso” (vermelho com alerta).

No ano de 2021, o Coletivo RPU organizou-se em grupos para a elaboração de 11 relatórios temáticos para avaliar todas as 242 recomendações recebidas no 3º ciclo. Dentre as atividades realizadas no ano de 2021, o Coletivo contribuiu ativamente nas Audiências Públicas do [Observatório Parlamentar da RPU](#)⁴, fornecendo informações para integrar a agenda de atividades da Comissão de DH e Igualdade Racial da Câmara de Deputados.

No ano seguinte, em março de 2022, o Coletivo RPU enviou os [11 relatórios temáticos](#)⁵ no formato de Submissão Conjunta ao Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, enquanto relatório paralelo de sociedade civil. Em maio do mesmo ano, o Coletivo realizou a divulgação dos relatórios em Brasília, durante um seminário organizado pelo Coletivo RPU Brasil e pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos - CNDH. Com o lançamento do material, denunciou-se uma gravíssima situação: 47% de todas as recomendações, além de não terem sido postas em prática, estão em retrocesso; 34% estão em constante pendência; e somente 17% estão sendo implementadas parcialmente e apenas 1 (uma) recomendação foi considerada cumprida (o que corresponde a 0,34% do total).

Além de apresentar este panorama alarmante, o Coletivo também elaborou uma [Carta Aberta](#)⁶ em resposta ao Relatório Nacional do Estado Brasileiro, destacando incoerências e ausência de dados atualizados e o [Balanço do Advocacy do Coletivo RPU Brasil](#)⁷ realizado durante todo o 3º ciclo. Ao final do ano, as organizações-membras do Coletivo estiveram presentes na Pré-Sessão da RPU, organizada pela ONG *UPR Info* no final do mês de agosto e na 41ª Sessão

⁴ Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cd hm/observatorio-parlamentar-da-revisao-periodica-universal-da-onu>>.

⁵ Disponível em: <<https://plataformarpu.org.br/publicacoes>>.

⁶ Disponível em: <<https://plataformarpu.org.br/publicacoes>>.

⁷ Disponível em: <<https://plataformarpu.org.br/publicacoes>>.

da RPU no Conselho de Direitos Humanos na ONU, durante a avaliação do Brasil em novembro, ambos eventos sediados em Genebra/Suíça. Logo após a sessão, o Coletivo RPU se organizou para elaborar a [Carta de Posicionamento](#)⁸ sobre as recomendações previamente aceitas e tomadas nota pelo Governo Brasileiro, publicada em fevereiro do ano seguinte, destacando os principais motivos pelos quais o Estado Brasileiro deveria rever seu posicionamento no sentido de aceitar na integralidade das 17 recomendações que foram tomadas nota, abrangendo especialmente as seguintes temáticas: Comunidade LGBTQIA+, Instituição Nacional de Direitos Humanos (Princípios de Paris), Direitos sexuais e reprodutivos e Povos Indígenas.

Compreendendo que o *advocacy* da sociedade civil é diverso, amplo e plural, percebemos, com alegria, que a atuação comprometida e intensa da sociedade civil brasileira, as diversas incidências nacionais e internacionais, realizadas por inúmeras entidades da sociedade civil, partes e não-partes do Coletivo RPU Brasil, que atuaram de forma individual e/ou coletiva, certamente influenciaram para que a maioria das recomendações viessem alinhadas com a necessidade de superação da situação de retrocessos vivida atualmente no Brasil.

Pensando neste contexto de reestruturação com a passagem do 3º para o 4º ciclo, o Coletivo RPU Brasil também buscou reinventar-se. Em maio de 2023, realizou um Encontro Presencial, na Casa ONU em Brasília, para traçar novas estratégias, especialmente para o novo ciclo; e realizar deliberações técnicas, metodológicas e para a entrada de novos membros. Com isso, o grupo passou de 31 para 38 organizações, entidades, institutos e fóruns da sociedade civil brasileira que atuam internacionalmente na proteção e promoção de direitos humanos no Brasil. Em relação a metodologia de trabalho, a Coalizão se organizou em 04 grupos temáticos para definir as prioridades e avançar com as respectivas pautas. Ainda, o Coletivo passou a contar com uma coordenação colegiada, composta por: Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos (AMDH), Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos (IDDH), Justiça Global (JG) e Terra de Direitos (TDD).

⁸ Disponível em: <<https://plataformarpu.org.br/publicacoes>>.

Com isso, o Coletivo RPU Brasil passará a contar com princípios e metodologias pré-estabelecidas, sendo que neste documento você irá encontrar: a Carta de Princípios, a Metodologia e a participação da Sociedade Civil no Mecanismo Nacional de Relatórios e Acompanhamento (NMRF).

IV. Carta de Princípios

a. Natureza

O Coletivo RPU Brasil é uma coalizão de movimentos, organizações, redes e coletivos da sociedade civil brasileira, que atua de forma conjunta, em nível nacional e internacional, monitorando e incidindo para que o Estado brasileiro cumpra de forma transparente e responsável, o compromisso de implementar as recomendações oriundas da Revisão Periódica Universal (RPU) de direitos humanos, mecanismo desenvolvido pelo Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

b. Organização

O Coletivo RPU Brasil propõe-se ter uma dinâmica de governança horizontal e participativa entre suas organizações membro. Anualmente realiza um ou mais encontros nacionais presenciais de avaliação e planejamento de sua atuação, aberto à participação de todas as suas organizações. Além dos encontros presenciais também realiza encontros remotos para tratar de demandas e pautas específicas da sua atuação mediante o contexto e a conjuntura nacional e internacional. Para a animação e coordenação de suas ações conta com uma coordenação colegiada, composta por algumas de suas organizações membro, que têm a função de animar, mobilizar e organizar a atuação conjunta para o desenvolvimento das ações planejadas.

Desde sua criação, o Coletivo RPU Brasil tem atuado no monitoramento e incidência política para a garantia de ações concretas, de transparência e de compromissos do Estado brasileiro no que se refere aos direitos humanos, no

aprimoramento contínuo da metodologia para acompanhamento do grau de implementação e cumprimento das recomendações da RPU, na disseminação de informações sobre o mecanismo no país e na ampliação da participação articulada e integrada da sociedade civil no mecanismo da RPU.

c. Missão

Promover a mobilização e a participação coletiva das organizações da sociedade civil no monitoramento, incidência política e acompanhamento da implementação das recomendações de direitos humanos recebidas e aceitas pelo Estado brasileiro no mecanismo da Revisão Periódica Universal do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas.

d. Objetivos

São objetivos do Coletivo RPU Brasil:

1. Ampliar o conhecimento da sociedade civil brasileira sobre o mecanismo da Revisão Periódica Universal;
2. Promover a difusão das recomendações recebidas pelo Estado brasileiro a cada ciclo da Revisão Periódica Universal;
3. Acompanhar e incidir na implementação das recomendações recebidas e aceitas pelo Estado brasileiro nos diferentes ciclos da Revisão Periódica Universal;
4. Promover e qualificar a participação e o intercâmbio das organizações da sociedade civil brasileira em espaços nacionais, regionais e internacionais, fortalecendo sua vocação de incidência e monitoramento dos direitos humanos no país;
5. Sistematizar coletivamente informações e relatórios sobre a situação dos direitos humanos no Brasil;

6. Promover a incidência política coletiva e articulada das entidades-membro do Coletivo RPU Brasil junto aos órgãos de Estado no Brasil, a Comunidade Internacional como Embaixadas e Missões Permanentes, e aos Organismos Internacionais de Direitos Humanos.

e. Princípios

São princípios que orientam o Coletivo RPU Brasil:

1. Unidade programática na pluralidade das perspectivas (direitos e sujeitos);
2. Adesão livre e voluntária;
3. Promoção da gestão democrática, coletiva e transparente;
4. Defesa de direitos universais e indivisíveis;
5. Promoção da diversidade e da equidade;
6. Enfrentamento ao racismo, ao sexismo e a outras formas de discriminações e desigualdades;
7. Trabalho sistêmico e sistemático;
8. Compromisso e engajamento responsável;
9. Promoção da solidariedade e justiça social;
10. Promoção da cooperação e da atuação em conjunto.

f. Eixos de Atuação

1. Articulação institucional;
2. Incidência pública (advocacy);
3. Mobilização popular;
4. Posicionamentos e relatórios;
5. Comunicação e informação;
6. Produção de metodologia e conhecimento;
7. Formação e educação.

g. Membresia

O ingresso de novas organizações no Coletivo RPU Brasil pode ocorrer de duas formas:

- a) por meio da carta-convite enviada pelo Coletivo RPU Brasil; e/ou,
- b) por solicitação da interessada com o envio de uma carta de intenção e carta de recomendação de uma organização membro do Coletivo RPU Brasil.

Para fazer parte do Coletivo RPU Brasil é necessário:

- Estar de acordo com o que rege a carta de Princípios do Coletivo RPU Brasil; e,
- Comprovar atuação em ações de incidência em direitos humanos no âmbito nacional e internacional.

V. Metodologia

Metodologia a ser utilizada para preenchimento de matriz a de monitoramento da implementação das recomendações do 4º ciclo da Revisão Periódica Universal do Brasil

| RECOMENDAÇÃO | TEMA | DESTINATÁRIO DA IMPLEMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO | PARCEIROS ESTRATÉGICOS | GRUPOS AFETADOS | TIPO DE AÇÃO SUGERIDA* | ODS | SÍNTESE DA RECOMENDAÇÃO | STATUS DE CUMPRIMENTO | AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO |
|---|---|--|---|---|---|--|--|-----------------------|--------------------------|
| Recomendação 149.280 Assegurar uma abordagem baseada em direitos por agentes de aplicação da lei em relação à população LGBTQI+, inclusive criando protocolos policiais que tratem especificamente dessa violência (Noruega) | Combate à Violência Não-discriminação Polícia Militar Segurança Pública Violência sexual e baseada em gênero* | Poder Executivo Federal Poder Executivo Estadual Polícia Militar | Ministério Público Defensoria Pública Fóruns e Redes da Sociedade Civil | Funcionários responsáveis pela aplicação da lei / policiais e agentes penitenciários* - Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e pessoas intersexuais (LGBTI)* | Adotar medidas administrativas ou de gestão | 16 - Paz, justiça e instituições eficazes* | a) Abordagem policial que respeite direitos e especificidades da População LGBTQIAPN+ b) Criação de Protocolo de abordagem à pessoas LGBTQIAPN+ a ser construído e aplicado pelas polícias, para que se evite violências e desrespeito aos direitos desta população | | |

A matriz desenhada pelo Coletivo RPU Brasil deverá ser preenchida colocando as informações referentes a cada coluna da tabela. Para isso listamos as seguintes recomendações:

- **Coluna Recomendações:** Colocar a recomendação do 4º ciclo da RPU do Brasil a ser analisada indicando o número, o enunciado da recomendação e o país que faz a recomendação⁹.

⁹ Ressalta-se que as recomendações não estão necessariamente vinculadas a uma única temática, ou seja, uma mesma recomendação pode ser alinhada e analisada sobre diferentes classificações temáticas.

Ex.: Recomendação 149.23 Reforçar a estrutura legal do Programa Nacional de Proteção para Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, institucionalizar este programa através de legislação e aumentar a participação da sociedade civil (Noruega);

- **Coluna Tema:** Classificar a recomendação de acordo com os temas que definimos nos 11 GT's para a construção do relatório final do 3º ciclo¹⁰:

- Saúde e vida digna
- Igualdade de não-discriminação de gênero
- Defensoras e defensores de direitos humanos e espaços democráticos
- Crianças e adolescentes e trabalho digno
- Educação, austeridade e discriminação
- Redução da pobreza e combate às desigualdades
- Povos Indígenas e Meio Ambiente
- Justiça Criminal: Sistema prisional, segurança pública, tortura
- Migração, refúgio, racismo e (des)igualdades
- Obrigações e Compromissos com os Direitos Humanos
- Empresas e Direitos Humanos

- **Coluna “Destinatário da implementação da recomendação”:** Buscar identificar qual o órgão de estado a quem a recomendação é destinada. É importante indicar qual órgão dos três poderes, sejam eles Executivo, Judiciário, Legislativo ou ainda órgãos como o CNJ/MP/Defensoria Pública, Ministério e/ou órgão de/o estado e nas diferentes esferas federativas.
- **Coluna “Parceiros”:** Buscar identificar quais os órgãos do estado, organizações da sociedade civil e movimentos sociais são importantes para estabelecer parcerias para a incidência sobre a implementação da

¹⁰ Os temas pré-definidos e pré-estabelecidos neste documento estão de acordo com o trabalho e elaboração de relatórios desenvolvidos durante o 3º e início do 4º ciclo. Portanto, avaliações de conjuntura e a passagem para novos ciclos, os temas podem ser alterados.

recomendação analisada. Tentar ser o mais específico possível na identificação das parceiras e parceiros.

- **Coluna “Grupos Afetados”:** Buscar identificar o grupo beneficiário ou grupo ao qual a recomendação espera uma mudança em termos de garantia de seus direitos. Nessa coluna devemos priorizar a identificação dos grupos beneficiários da sociedade civil. A identificação de órgãos do estado deve ser colocada na coluna Destinatário da implementação da recomendação.
- **Coluna “Tipo de ação”:** Buscar utilizar as ações listadas abaixo¹¹. Se a ação que você estiver propondo não se encaixa em nenhuma delas, por favor elaborar uma nova ação e justificar no preenchimento da planilha.

AS1. Elaborar e implementar políticas públicas ou plano/adotar políticas públicas novas: Quando uma recomendação trata da adoção de políticas públicas, ela orienta os agentes públicos na tomada de decisões ou na implementação de medidas em vista da consecução de determinado bem-comum. Observância de compromissos públicos de forma criteriosa.

AS2. Intensificar políticas públicas ou programas existentes: As recomendações também fazem referência às ações já em andamento no Brasil, todavia, no sentido de avaliação e de aprimoramento dessas políticas ou programas.

AS3. Adotar ou alterar marco legal: Trata-se de recomendação, cujo viés é de criação ou de mudança legislativa.

AS4. Aplicar legislação vigente: Existem situações indicadas pelas recomendações não referentes diretamente à nova legislação ou política pública, exigem medida já determinadas pelas leis brasileiras vigentes.

¹¹ Classificação desenvolvida pelo Gabinete Assessoria Jurídica Organizações Populares (GAJOP), acessível em: GAJOP. Direitos Humanos Internacionais: construção de bases para o monitoramento das recomendações da ONU ao Brasil. Recife. 2010 (Projeto Monitoramento Internacional), disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/18SiaVvd9IkDAmflui4gD3lvLFmZkwzXM/view>>.

AS5. Adotar medidas administrativas ou de gestão: medida (que não seja adoção de política pública nem de lei) visando a prevenir ou a solucionar problemas tratados na recomendação. Medida positiva para prevenção e solução de determinados problemas designa uma iniciativa ou um conjunto de atos concretos a ser tomado por agente público, em vista de superar as dificuldades impeditivas da plena realização dos direitos humanos. A recomendação sugere um aprimoramento da interpretação de uma lei ou específicas medidas de modificação do funcionamento de um órgão, por exemplo.

AS6. Investigar casos e situações de violação aos direitos humanos, processar os supostos responsáveis e reparar as vítimas: Cobrança de uma ação proativa às autoridades responsáveis pela produção probatória e processamento criminal e civil quanto à conduta perpetrada por agentes violadores de direitos humanos. Adoção de medidas de reparação é composição do dano estabelecido por prévia violação da obrigação de tutelar os direitos humanos. Utilizar-se dos meios disponíveis e mais eficientes para retornar ao estado de coisas anterior à violação. Para tanto, valer-se de meios adequados e proporcionais através de indenização simbólica, material ou moral.

AS7. Difundir, divulgar e sensibilizar em Direitos Humanos: Educação em direitos humanos tanto aos operadores do direito quanto aos demais atores sociais por meio da apresentação das recomendações, da transmissão de seu conteúdo e de apoio para seu uso como instrumento idôneo para a concretização de direitos.

AS8. Posicionar-se publicamente (por parte do Estado): Cobrança por uma declaração formal do Estado sobre algum fato ou tema especificamente. Reconhecimento de responsabilidade por determinado ato ou fato histórico ou posição por mudança de paradigmas de ação.

AS9. Cooperar com os órgãos e mecanismos internacionais de promoção e proteção dos Direitos Humanos: As recomendações reforçam informes e observações de outros mecanismos da ONU, ou mesmo indicam a visita de outro expert, quando o relator da ONU identifica que a situação no país integra mandato de outra Relatoria.

- **Coluna “ODS”:** Nessa coluna relacionar quais os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS¹², da Agenda 2030 da ONU se conectam com a recomendação analisada. Sempre que possível, também indicar a(s) meta(s) específica(s) correlacionada(s).



ODS 1: Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.



ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.



ODS 3: Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.



ODS 4: Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



ODS 5: Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



ODS 6: Água potável e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.



ODS 7: Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos.

¹² Para consulta de objetivos, metas e indicadores, consulte: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>.



ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.



ODS 9: Indústria, inovação e infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.



ODS 10: Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.



ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



ODS 12: Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.



ODS 13: Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.



ODS 14: Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.



ODS 15: Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.



ODS 16: Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.



ODS 17: Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

- **Coluna “Síntese da recomendação”:** Fazer um resumo da recomendação analisada.
- **Coluna “Status de cumprimento”:** Indicar o *status* do cumprimento de acordo com a avaliação a partir da tipologia criada pelo Coletivo RPU: cumprida, parcialmente cumprida, não cumprida, ou em retrocesso.
- **Coluna “Avaliação do Cumprimento”:** Quais os indicadores ou parâmetros foram utilizados para embasar a avaliação feita? Buscar dar mais informações sobre a avaliação feita para dizer se a recomendação está sendo cumprida, não cumprida e em retrocesso.

VI. Sociedade Civil no Mecanismo Nacional de Relatórios e Acompanhamento - *National Mechanism for Reporting and Follow-up (NMRF)*

Observa-se um aumento contínuo de ratificações de tratados, bem como do estabelecimento de mecanismos responsáveis pela revisão de direitos humanos nos Estados-parte das Nações Unidas. Esta ampliação tem chamado cada vez mais a atenção da ONU, dos Estados e da sociedade civil para a necessidade da adequada participação em cada um destes mecanismos.

Não basta que os Estados recebam os Procedimentos Especiais ou reportem periodicamente aos Órgãos de Tratado, é necessário que todas as ações sejam realizadas de maneira organizada e procedimental. É através do estabelecimento de um processo/mecanismo nacional que se garantirá a ação dos Estados no sistema internacional de maneira contínua - independente de mudanças de governo -, com o efetivo impacto nas políticas domésticas de direitos humanos e com a garantia da participação social em todas as etapas.

Além disso, este tipo de acompanhamento estruturado possibilita que seja otimizada a organização entre as dezenas ou centenas de recomendações recebidas anualmente dos órgãos e mecanismos da ONU (Procedimentos Especiais, Órgãos de Tratado e Revisão Periódica Universal) e, ainda, as recomendações advindas do sistema regional que nosso país integra - o Sistema Interamericano.

É por acreditar nesta importante virada de chave para uma melhor implementação dos direitos humanos no país, que apresentamos na sequência uma breve definição destes Mecanismos Nacionais e suas capacidades, de acordo com a ONU. Para fecharmos o documento, destacamos expectativas/sugestões sobre a participação social na construção e manutenção de um mecanismo brasileiro.

a) Conceito e capacidades de um Mecanismo Nacional - ONU

A partir de Resoluções da Assembleia Geral ([A/66/860](#), [A/68/268](#)) e do Conselho de Direitos Humanos ([A/HRC/30/25](#))¹³ que incentivam a cooperação entre Estados e ações para fortalecimento do sistema de Direitos Humanos, o Alto Comissariado de Direitos Humanos das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) realizou algumas pesquisas e publicações sobre o tema dos *National Mechanism for Reporting and Follow-up* (NMRF), ou Mecanismo Nacional de Relatórios e Acompanhamento.

Os dois documentos de referência do ACNUDH utilizados para a elaboração deste capítulo são "[National Mechanisms for Reporting and Follow-up - A practical guide](#)" e no estudo "[National Mechanisms for Reporting and Follow-up - A study of State engagement with International HR Mechanisms](#)", ambos documentos de 2016.

Neles, o ACNUDH define Mecanismo Nacional de Relatórios e Acompanhamento como *um mecanismo ou estrutura pública nacional mandatada para coordenar e preparar relatórios e se envolver com mecanismos internacionais e regionais de direitos humanos (incluindo órgãos de tratados, revisão periódica universal e procedimentos especiais), e para coordenar e rastrear o acompanhamento nacional e a implementação das obrigações do tratado e as recomendações que emanam desses mecanismos*.¹⁴

A eficácia dos Mecanismos Nacionais estão ligadas a sua capacidade de apresentar relatórios periódicos tempestivamente; em gerir informações, realizar consultas e coordenar os atores nacionais relevantes; assim como em produzir um quadro de melhoria na implementação das recomendações, estimulando o diálogo, boas práticas, iniciativas legislativas, dentre outras ações. Ele deve ser

¹³ Promover a cooperação internacional para apoiar sistemas e processos nacionais de monitorização dos direitos humanos (*Promoting international cooperation to support national human rights follow-up systems and processes*). Disponível em: <https://undocs.org/A/HRC/RES/30/25>

¹⁴ *National Mechanisms for Reporting and Follow-up - A practical guide*. Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Publications/HR_PUB_16_1_NMRF_PracticalGuide.pdf.

National Mechanisms for Reporting and Follow-up - A study of State engagement with International HR Mechanisms. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/Documents/Publications/HR_PUB_16_1_NMRF_Study.pdf.

permanente; possuir um mandato formal abrangente, para garantir seu papel de interlocução com os atores relevantes do Estado e da sociedade civil; deve possuir recursos dedicados, com pessoal capacitado que possa continuamente desenvolver as competências e aprimorar seu funcionamento.

Além disso, o ACNUDH lista 4 principais capacidades que todos os Mecanismos Nacionais devem apresentar para ter eficácia, independente do formato adotado pelo Estado:

1. Capacidade de engajamento: Refere-se à capacidade de envolver-se: a) com os órgãos internacionais, no contexto de relatórios, visitas, revisões etc; e b) centralizar a organização de informações para elaboração de relatórios e respostas às comunicações.

Neste tema, além das ações que o próprio ACNUDH sugere e orienta como formas de promover a capacidade de engajamento do Mecanismo Nacional, o Coletivo RPU Brasil ainda acrescenta a importância de estabelecer um diálogo contínuo com a sociedade civil, seja através da formação de Grupos de Trabalho, consultas e diálogos periódicos para informar à sociedade civil sobre suas ações, bem como colher informações relevantes que possam contribuir para o desenho de um plano de trabalho no âmbito do Mecanismo.

No Brasil, o Conselho Nacional de Direitos Humanos ([CNDH](#))¹⁵, no âmbito de sua Comissão Permanente de Monitoramento e Ações na Implementação das Obrigações Internacionais em Matéria de Direitos Humanos (COI), promove Reuniões de Monitoramento da Política Externa Brasileira em Direitos Humanos. Estes encontros são realizados de maneira periódica, logo após os períodos de Sessões Regulares do Conselho de Direitos Humanos da ONU. Seu principal objetivo é provocar o intercâmbio de informações entre os Ministérios e os membros do CNDH e a sociedade civil. Assim, o Coletivo RPU Brasil entende estas reuniões como uma prática que deve ser cultivada e fortalecida no

¹⁵ Órgão colegiado de composição paritária que tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos no Brasil através de ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos, previstos na Constituição Federal e em tratados e atos internacionais ratificados pelo Brasil. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh>>.

processo de estabelecimento e continuidade de um Mecanismo Nacional brasileiro.

2. Capacidade de coordenação: Refere-se à capacidade de disseminar informação, organizar e coordenar a coleta de dados do Estado para relatório e *follow-up* das recomendações.

Neste tema, o Coletivo RPU Brasil acredita que há importante função de coordenação a ser cumprida por um mecanismo brasileiro, especialmente no tocante ao diálogo com o Judiciário, Legislativo e sociedade civil e no intercâmbio de experiências exitosas.

No caso do Legislativo, a experiência do [Observatório Parlamentar da Revisão Periódica Universal](#)¹⁶, que funciona no âmbito da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR) da Câmara dos Deputados, é uma experiência única no mundo. Desenvolvido a partir de uma parceria entre o ACNUDH e a Câmara de Deputados, elaborou uma série de relatórios a partir de audiências públicas realizadas na CDHMIR.

No mesmo sentido, o Coletivo RPU Brasil há anos desenvolve e aplica sua própria metodologia para a avaliação da implementação das recomendações RPU. Agora com o diferencial objetivo de pensar o futuro, da implementação das recomendações (conforme item V. Metodologia, apresentado acima), traduzindo-as em ações práticas e responsáveis.

Ambas as experiências dizem respeito à capacidade de coordenação e devem ser aproveitadas por um Mecanismo Nacional de Relatórios e Acompanhamento de Recomendações no Brasil.

3. Capacidade de consulta: Conduzir consultas com a Instituição Nacional de Direitos Humanos (INDH) e a sociedade civil.

Aqui novamente mencionamos a importância do fortalecimento das boas práticas que já vêm sendo realizadas, mencionadas no item 1. Capacidade de

¹⁶ Disponível em:
<<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cd-hm/observatorio-parlamentar-da-revisao-periodica-universal-da-onu>>.

Engajamento. Assim como destaca-se a possibilidade de ampliação destas consultas para incluir ainda mais atores relevantes e diversos.

Observa-se que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), embora ainda não monitore diretamente todas as recomendações internacionais que farão parte de um Mecanismo Nacional brasileiro, já possui experiência com relação às decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Através da Unidade de Monitoramento e Fiscalização das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos ([UMF/CNJ](#))¹⁷, tem buscado fomentar o diálogo interinstitucional para a implementação das sentenças e medidas provisórias, bem como fomentar a cultura de direitos humanos no Poder Judiciário.

O Coletivo RPU Brasil entende que esta é uma iniciativa importante e que, somada às demais já mencionadas, devem compor a elaboração de um Mecanismo Nacional de Relatórios e Acompanhamento de Recomendações brasileiro.

4. Capacidade de gerenciamento de informações: Abrange acompanhar a emissão de recomendações; organizar tematicamente essas recomendações em uma planilha ou banco de dados fácil de utilizar; identificar Ministérios/Agências intergovernamentais responsáveis pela implementação; gerenciar informações sobre a implementação das recomendações, inclusive com o objetivo de preparar o próximo relatório periódico.

Neste ponto, o Coletivo RPU Brasil tem experiência com metodologias para organizar tematicamente as recomendações da RPU, assim como traduzi-las em políticas públicas para efetiva implementação. Portanto, nos colocamos à disposição para um diálogo e troca de experiências. Ademais, para disseminar informação sobre as recomendações, já existem duas iniciativas pioneiras da sociedade civil sobre a organização de recomendações internacionais recebidas pelo Brasil nos mecanismos ONU:

- Uma delas é a [Plataforma RPU Brasil](#), do próprio Coletivo RPU Brasil. Ela apresenta todas as recomendações recebidas pelo Brasil na RPU em português,

¹⁷ Disponível em:
<<https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/monitoramento-e-fiscalizacao-das-decisoes-da-corte-idh/>>

e que podem ser filtradas por buscas temáticas, por ciclo, por Estado que recomendou ou por número. Além disso, também possui as finalidade de divulgar os materiais e informações sobre o Coletivo e suas avaliações sobre a implementação das recomendações.

A segunda iniciativa é a [Plataforma IndexDH Brasil](#)¹⁸, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos (IDDH). A IndexDH funciona como um repositório contendo todas as recomendações recebidas pelo Brasil nos mecanismos da Revisão Periódica Universal, mas também emitidas pelos Órgãos de Tratado e Procedimentos Especiais. Nela, as pessoas usuárias podem realizar buscas por temas, grupos afetados, ODS relacionados, etc. Estas pesquisas podem ser baixadas e os relatórios originais acessados através de links.

Ambas as experiências trazem informação à população brasileira sobre o tema das recomendações internacionais recebidas pelo país e podem ser consideradas como complementares no momento de construção de seu Mecanismo Nacional.

A partir deste levantamento, acreditamos que a construção de um Mecanismo Nacional de Relatório e Acompanhamento será uma grande conquista para o país. Trata-se de oportunidade ímpar para o desenvolvimento das capacidades apontadas acima, gerando maior implementação das recomendações internacionais de direitos humanos no Brasil.

Estamos cientes de que não há um modelo que funcione igualmente para todos os Estados, é necessário que cada um construa o seu a partir de sua realidade e capacidades materiais. As cooperações entre países são incentivadas e valiosas, mas devem ser somente um passo no caminho da elaboração do seu próprio Mecanismo. É fundamental que seja construída uma estrutura, que vá além da elaboração de um relatório. Ela pode ser de caráter Ministerial, Interministerial ou institucionalmente separado dos Ministérios. O importante é que promova o diálogo e a coordenação entre estes e outros atores relevantes, como o Legislativo, Judiciário e sociedade civil. Deve possuir uma equipe

¹⁸ Disponível em: <<https://indexdh.org.br/>>.

dedicada, capacitada e contínua, construindo experiência, conhecimento e profissionalismo no tema.

Mais do que elaborar relatórios ou monitorar o cumprimento de recomendações específicas, acreditamos que o Brasil deve orientar suas políticas domésticas e diálogos com a comunidade internacional a partir destas recomendações.

Sugestões do Coletivo RPU Brasil para um Mecanismo Nacional de Relatório e Acompanhamento do Brasil:

- Devem ser observadas as recomendações do ACNUDH para um Mecanismo eficaz, bem como promovidas as 4 capacidades explicadas acima, de acordo com a realidade do país e valorizando as boas práticas já existentes e possibilidades de parcerias. Em todos os itens mencionados, sugerimos ações que já estão em curso e que acreditamos que devem ser levadas em consideração pelo Estado;

- Embora alguns Estados possuam experiências valiosas de construção de Mecanismos Nacionais, é necessário que o Brasil estruture o seu levando em consideração o seu contexto particular e capacidades próprias;

- Que o Mecanismo Nacional não se restrinja apenas à construção de uma plataforma de coleta de dados para elaboração de relatórios, mas que também sirva como ponto de partida para construção de políticas públicas e indicadores para monitorar sua implementação;

- É essencial que um futuro Mecanismo brasileiro seja formalmente instituído de maneira a lhe conferir as maiores segurança e legitimidade possíveis. Ou seja, é necessária estrutura legal que o crie e mantenha, não estando sujeito à vontade política de governos para se estruturar e manter. Bem como possua recursos e pessoal próprio, garantindo o contínuo desenvolvimento de suas ferramentas e continuidade de trabalho;

- Por fim, para que um Mecanismo brasileiro seja construído, é necessária ampla participação social. Entendemos que há diversos atores já envolvidos no tema há vários anos e que deverão ser chamados a dialogar em todas as etapas de concepção do Mecanismo, bem como em sua continuidade e manutenção.

COLETIVO

RPU

BRASIL



[Acesse a Plataforma RPU aqui](#)